

## **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 10:**

### **DISTRIBUIÇÃO DA VERBA PROEX**

Art. 1º A verba PROEX seria distribuída entre a coordenação e os orientadores.

Art 2º Frações de 10% do valor total anual de consumo da verba PROEX e 5% do valor total anual de capital seriam alocada à coordenação.

Art 2º O resto da verba PROEX seria alocada aos docentes permanentes do Programa.

Parágrafo 1º. A verba de consumo dos docentes permanentes seria distribuída entre todas as bolsas do Programa e bolsas da PRPGP.

Parágrafo 2º. A verba de consumo para cada bolsa de mesmo nível seria igual, obedecendo que uma bolsa de doutorado receberá 50% mais verba que uma bolsa de mestrado.

Parágrafo 3º. A verba de capital dos docentes permanente seria distribuída na mesma proporção da verba de consumo recebida no ano fiscal anterior.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 08/02/2013

Sessão 818

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 028/2013

PARECER - 021/2013

PROF. GERAL - PROC. N. 23081.016308/2012-61

RELATOR - Prof. Roni Blume

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. 23081.016308/2012-61, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 028/2013, do CEPE, que trata da aprovação do Regulamento novo do Programa de Pós-Graduação em Química do Centro de Ciências Naturais e Exatas da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM.

Dos documentos juntados ao processo, verificou-se que as sugestões de alterações, de natureza formal e mesmo quanto ao conteúdo, relatadas no parecer 012/2012 do CEPE/CCNE, foram, a princípio, contempladas na última versão do Regulamento, situação que, praticamente, esgota a análise do documento.

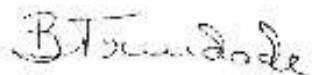
Assim, considerando a documentação presente que instrui o processo e a legislação vigente pertinente ao tema, a Comissão de Legislação e Normas é de

### PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode homologar o Regulamento novo do Programa de Pós-Graduação em Química do Centro de Ciências Naturais e Exatas da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM.

Santa Maria, 8 de fevereiro de 2013.

  
Prof. Roni Blume,  
Relator.

  
Prof. Bernardete Trindade,  
Presidente da CLN.